

EDITAL Nº 2, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

Processo Seletivo 2018.1 - Vagas remanescentes.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenadora de Curso dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação Matemática, do Instituto de Matemática, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatas para preenchimento de vagas remanescentes do EDITAL PROPP Nº 136, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, no Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática, Curso de Mestrado, do Instituto de Matemática, com 12 vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.
- 1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail edumat.inma@ufms.br.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos portadores de diploma de Graduação em Licenciatura Plena ou Bacharelado em Matemática, Pedagogia ou áreas afins, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto nos itens 1.3.1 e 1.3.2.
 131. A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no Art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
 132. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:
 - a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - b) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 08 de abril de 2015;
 - c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil.
 - d) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior; e
 - e) tradução juramentada de todos os documentos em línguas não hispânicas.
- 1.4. O candidato fica ciente de que independente da sua graduação, a proposta de estudos declarada por meio do pré-projeto de pesquisa deverá **necessariamente** estar vinculada



a uma das linhas de pesquisa do Curso.

- 1.5. As atividades de ensino ocorrerão no prédio destinado ao Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e em salas de aula da Unidade Multiuso. As atividades de pesquisa, ensino e orientação desenvolver-se-ão em turno integral.
- 1.6. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Área de concentração	Linhas de Pesquisa	Vagas
Educação Matemática	Ensino e Aprendizagem da Matemática	12
	Formação de Professores e Currículo	
	Tecnologia e Educação Matemática	
	História, Filosofia e Educação Matemática	

- 1.6.1. O candidato será selecionado de acordo com sua classificação geral respeitando-se o limite de vagas oferecidas pelo Programa.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, da 0h do dia 23/01/2018 às 17h do dia 06/02/2018, selecionando-se o Mestrado em Educação Matemática.

- 2.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser enviados, via Portal da Pós-Graduação, até o dia 06/02/2018.
- 2.1.2. A isenção da taxa de inscrição seguirá os dispositivos da Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção devem ser enviados, via Portal da Pós-Graduação, até o dia 25/01/2018, conforme formulário anexo. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. O candidato que atender somente ao inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei poderá ter isenção parcial.
- 2.1.3. A relação de isenções deferidas e indeferidas será publicada no dia 30/01/2018, às 16h, no site do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática <https://ppgedumat.ufms.br/>, dispondo o candidato de 48 horas para solicitar recurso, conforme formulário anexo. O recurso deve ser encaminhando para o e-mail do Programa edumat.inma@ufms.br. O resultado será divulgado até 05/02/2018 no site do Programa.
- 2.1.4. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.5. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá enviar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme modelo anexo, e cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.
- 2.1.6. O procedimento descrito nos itens 2.1.4 e 2.1.5 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.



217. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.
218. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
219. Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.4 e 2.1.5, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.
2110. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do estado de Mato Grosso do Sul.
2111. Os modelos de formulários estarão disponíveis no site do Programa, na aba “admissão”.

2.2. Os documentos necessários para a realização da inscrição são:

- a) comprovante de inscrição assinado, impresso a partir do Portal;
- b) comprovante original de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ou R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os candidatos que tiverem isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até 06/02/2018, deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal.
- c) três cópias do Currículo Lattes impresso a partir de <http://lattes.cnpq.br/>; cópia dos comprovantes dos itens a serem analisados no currículo, dos últimos cinco anos (2013 a 2017). Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da capa da revista (ou evento) e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão considerados para efeitos de análise e comprovação do item 1.3 deste edital.
- d) três cópias impressas do pré-projeto de pesquisa e uma cópia digital a ser enviada para o e-mail edumat.inma@ufms.br em arquivo .doc, que deve estar **necessariamente** vinculado a uma das linhas de pesquisa do Mestrado e a um Grupo de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática.
O pré-projeto deve conter os seguintes itens: título do projeto; introdução contemplando o tema e o problema de pesquisa, justificativa e objetivos; referencial teórico; metodologia; cronograma e referências. Deverá conter no máximo 12 (doze) páginas com fonte "times new roman", tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5; tamanho do papel: A4 (21,0 cm x 29,7 cm); margens: 3cm superior e esquerda, 2 cm inferior e direita; e atender as normas da ABNT. **O pré-projeto que não atender essas orientações não será considerado.**
- e) uma via do termo de compromisso, conforme modelo anexo;
- f) uma foto 3x4 recente;
- g) uma cópia do documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
- h) uma cópia do CPF;
- i) uma cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros;
- j) uma cópia do Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino;
- k) uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- l) uma cópia do Passaporte, somente para estrangeiros;

Instituto de Matemática – INMA

PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

Avenida Costa e Silva s/nº - Bairro Universitário – 3345-7139/7146

79070-900 Campo Grande-MS / <http://www.ppgedumat.ufms.br>

e-mail: edumat.inma@ufms.br



- m) uma cópia do histórico escolar e do diploma de graduação ou equivalente, frente e verso, para candidatos graduados; e
- n) uma cópia do histórico escolar e do documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo curso de graduação até o prazo previsto para matrícula, somente para candidatos acadêmicos do último ano de curso de graduação.
- 2.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.
231. Não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.
232. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.
233. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Programa.
234. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.4. No dia 08 de fevereiro de 2018, o candidato poderá conferir no site do Programa a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.5. O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso até o dia 09 de fevereiro de 2018, devendo utilizar o formulário anexo. O recurso deve ser encaminhando para o e-mail do Programa edumat.inma@ufms.br e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site do Programa até o dia 14 de fevereiro de 2018.
- 2.6. No dia 14 de fevereiro de 2018, será disponibilizada no site do Programa a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Caráter		Peso	Data	Local	Horário	Duração	Resultado ¹
	E	C						
Prova escrita	X	X	1	15/02/2018	A definir	Fases A e B (8h-12h) Fase C (13h30min-17h30min)	8h	16/02



Arguição do pré-projeto de pesquisa	X	X	1	21/02/2018	PPGEduMat	(8h-12h e 13h30min-17h30min)	-	22/02
Resultado Final								27/02/2018

¹Os resultados e a convocação para a arguição serão divulgados no site do Programa.

3.2. 1ª etapa – Prova escrita

- 321.** A prova escrita é dividida em três fases, que avaliam: A – Conhecimento da Matemática da Educação Básica, B – Capacidade de tratamento didático de questões de Matemática e C – Capacidade de escrita e argumentação sobre temas pertinentes à Educação Matemática.
- 322.** A prova escrita será realizada no dia 15/02/2018 no período matutino, das 8h às 12h (fase A e B) e no período vespertino das 13h30min às 17h30min (fase C).
- 323.** Quando da correção das provas dos candidatos portadores de necessidades especiais que tiveram sua solicitação deferida para atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 2.1.6.
- 324.** Cada fase da prova escrita será avaliada em escala de zero a dez. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete na média aritmética das notas obtidas nas fases A, B e C.
- 325.** Após a divulgação dos resultados da prova escrita e a análise de recursos, será divulgada no site do Programa a ordem da arguição do pré-projeto de pesquisa.

3.3. 2ª etapa – Arguição do pré-projeto de pesquisa:

- 331.** A arguição será feita com base no projeto de pesquisa e leituras pertinentes ao tema, nos critérios estipulados a seguir, sendo cada critério avaliado em escala de zero a dez:
- a) atualização bibliográfica;
 - b) autonomia crítica;
 - c) capacidade de argumentação e organização de ideias;
 - d) capacidade de articular teoria e prática;
 - e) clareza e propriedade de linguagem;
 - f) conhecimento das questões contemporâneas da educação matemática;
- 332.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete, em escala de zero a dez, na média aritmética das notas obtidas nos critérios anunciados no item anterior.
- 333.** Esta etapa será gravada.

3.4. Observações gerais:

- 341.** Para a realização das etapas, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência de trinta minutos, portando documento de identidade original, ou formulário de identificação especial, conforme modelo anexo, e munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis ou lapiseira, borracha e apontador, para as provas.
- 342.** Os pré-projetos de pesquisa, provas e áudios dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso a



elas por meio do pedido de vistas.

343. Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste Edital.
344. O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.
345. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
346. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

4. DOS RECURSOS

- 4.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas, devendo utilizar o formulário anexo.
- 4.2. Admitir-se-á um único recurso por etapa, por candidato, a ser encaminhando para o e-mail do Programa edumat.inma@ufms.br.
- 4.3. O prazo de entrega do recurso varia de acordo com a etapa:
 - a) recurso da 1ª etapa: até dia 20/02/2018;
 - b) recurso da 2ª etapa: até dia 26/02/2018;
 - c) recurso do resultado final: até dia 01/03/2018.
- 4.4. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site do Programa.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 5.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na prova escrita.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada na Secretaria e no site do Curso ou no site do Programa a partir do dia 02/03/2018.

7. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
05 a 07 de março de 2018	Matrícula de alunos regulares pelo Portal (previsão)
12 de março de 2018	Início das aulas (previsão)



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 8.2.** O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 8.3.** Para a matrícula, o candidato não graduado até a inscrição deverá apresentar uma cópia autenticada do histórico escolar e do diploma de graduação, certidão, declaração ou equivalente, frente e verso.
- 8.4.** Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso na matrícula.
- 8.5.** O aluno matriculado deverá a manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 8.6.** Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 8.7.** Os candidatos não aprovados terão o prazo de trinta dias, a contar da matrícula, para retirar os documentos comprobatórios de sua inscrição. Findado o prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- 8.8.** A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 8.9.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

SUELY SCHERER



ANEXOS

PROCURAÇÃO PROCESSO SELETIVO 2018.1

Candidato: Utilize esta procuração para protocolar inscrição, de acordo com a necessidade e/ou conveniência.

Eu _____ filho de _____ e
de _____ nascido aos _____ dias do mês de _____ de _____, na cidade de _____ Estado de (sigla) _____, domiciliado/a e residente na rua _____ n.º _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____ Estado de (sigla) _____, portador do documento de identidade RG _____ expedido pelo _____, em ____/____/____, CPF n.º _____ - ____ pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) _____ brasileiro/a, domiciliado/a e residente na rua _____ n.º _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____ Estado de (sigla) _____, portador do documento de identidade RG _____ expedido pelo _____, em ____/____/____, CPF n.º _____ - ____ para fim específico de **INSCRIÇÃO**, assumindo total responsabilidade pelo que seu presente procurador vier a efetivar.

_____ (cidade), ____ de _____ de 20__.

Candidato/a
Tel.
Cel.
e-mail

Procurador(a)
Tel.
Cel.
e-mail

* Obs.: Não é necessário reconhecer firma em Cartório

O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na inscrição, arcando o candidato e/ou seu procurador com as consequências de eventuais erros de preenchimento.



**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2018.1**

Candidato: Leia a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 antes de submeter seu pedido. Ao candidato que atender somente ao inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei será assegurada isenção parcial de 50% do valor da taxa.

Processo Seletivo: **Mestrado em Educação Matemática**

Nome do candidato:	
Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Comprovantes anexados: () renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; () ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.	

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo 2018.1 – Mestrado em Educação Matemática, que apresento condição de hipossuficiência financeira, nos termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração idônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive a de natureza criminal.

_____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do Candidato



**REQUERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO 2018.1**

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.
Horário de recebimento: _____h_____
Rubrica ou assinatura:

Processo Seletivo: **Mestrado em Educação Matemática**

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Objeto do recurso: (etapa)	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	

Data: Nº de Inscrição: Assinatura:	
Instruções para o Programa de Pós-Graduação: 1. Protocolar horário de recebimento do recurso. 2. Cortar na linha tracejada. 3. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.	



**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
PROCESSO SELETIVO 2018.1**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____, sob o RG nº _____ – SSP/____ e CPF nº _____, filho de _____ e de _____, nascido aos ____ dias do mês de _____ de 19____, na cidade de _____, Estado de _____, domiciliado e residente na rua _____ nº _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, assumo os seguintes compromissos:

1º) li o Edital referente ao Processo Seletivo/Ingresso 2018 do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática – Curso de Mestrado;

2º) tenho disponibilidade para atender a todas as atividades acadêmicas e convocações para reunião e encontros propostos tanto pelo Mestrado em Educação Matemática quanto pelo orientador.

Fico ciente, desde já, de que:

a. Acatarei a cada item exposto pelo Edital referente ao Processo Seletivo/Ingresso 2018 do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática - Curso de Mestrado

b. O não atendimento aos itens do Edital acarretará no indeferimento ou na minha eliminação do Processo Seletivo/Ingresso 2018 do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática - Curso de Mestrado.

_____ (local), ____ de _____ de 201____.

Nome do Candidato

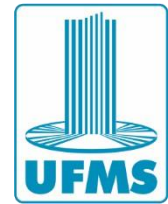
Tel. (xx) 0000-0000

Cel. (xx) 0000-0000

e-mail: _____



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL
PROCESSO SELETIVO 2018.1**

Candidato: Imprima este formulário caso esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade oficial nas etapas presenciais, por motivo de perda, roubo ou furto. Anexe o registro da ocorrência em órgão policial.

Processo Seletivo: **Mestrado em Educação Matemática**

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Nome do candidato:	
Nome da mãe:	
 _____ , ____/____/____. Local Data Assinatura do Candidato	



SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO 2018.1

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.

Horário de recebimento: _____h_____

Rubrica ou assinatura:

À Comissão de Seleção - **Programa de Pós-Graduação em Administração, Mestrado**

Eu, _____, inscrito sob o nº _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:

Tipo de atendimento especial:

Tempo adicional: sim () nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
não ().

Data: Nº de Inscrição: Assinatura:
Instruções para o Programa de Pós-Graduação: 1. Protocolar horário de recebimento da solicitação. 2. Cortar na linha tracejada. 3. Entregar a parte superior a Comissão de Seleção para análise.